



**PORTARIA A E S J - Nº 247/98  
DE 07 DE JULHO DE 1.998**

**- REGULAMENTA RECEBIMENTO DE MENSALIDADE SOCIAL**

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio no uso de sua competência estatutária **FAZ SABER QUE:**

**1 - A Cobrança da taxa de manutenção da Associação Esportiva São José, observará os critérios abaixo discriminados;**

**a) - A taxa de manutenção, deverá ser paga dentro do mês, com vencimento mensal até o dia 10 ;**

**b) - A taxa de manutenção, se paga após o vencimento, será acrescida de:**

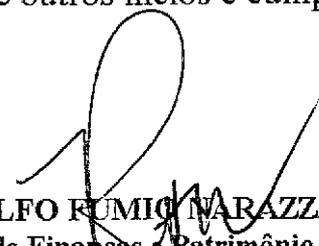
**1 - multa de 0,2 % ( zero dois por cento ) ao dia, até o limite de 6 % ( seis por cento ) ao mês;**

**2 - juros moratórios de 1 % ( um por cento ) por mês de atraso.**

**2 - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 1998, e revoga as disposições em contrário.**

Registre - se em livro próprio, dar publicidade por afixação em locais de costume e outros meios e cumpra - se .

São José dos Campos, 07 de julho de 1.998

  
**RODOLFO RUMIO VARAZZAKI**  
Dir. de Finanças e Patrimônio

  
**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente